



MUNICÍPIO DE MOURÃO

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS

DE

MÉRITO DESPORTIVO

2022



ÍNDICE

PREÂMBULO 3

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS..... 4

CAPÍTULO II - BOLSAS DE MÉRITO 5

CAPÍTULO III - CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS 6

CAPÍTULO IV - RECLAMAÇÕES..... 9

CAPÍTULO V - DISPOSIÇÕES FINAIS..... 9

ANEXO I 11



PREÂMBULO

De acordo com o disposto no n.º 2, do art.º 79.º da Constituição da República Portuguesa “Incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto (...)”.

O desporto é cada vez mais um fator de identidade cultural, um promotor de desenvolvimento económico e um vetor importante na formação de gerações, ao mesmo tempo que contribui para hábitos de vida saudáveis; de igual forma, desempenha uma importante função socioeconómica, a que o Município de Mourão não poderia ser indiferente.

Face ao exposto, o Município de Mourão pretende atribuir Bolsas de Mérito Desportivo a atletas locais, visando premiar o seu mérito por participações em competições de âmbito internacional, europeu, nacional, regional ou distrital e participações em seleções nacionais, evidenciando, assim, a aposta do Município no desporto em geral e na atividade desportiva em particular.

Os principais objetivos do Município na atribuição de bolsas de mérito desportivo passam por incentivar, valorizar e premiar a dedicação e o desempenho dos atletas locais que contribuem para a promoção desportiva do Concelho de Mourão e, ainda, motivar todos os munícipes à prática desportiva para uma melhor qualidade de vida, visando, designadamente, colmatar algumas deficiências e lacunas em matéria de equipamentos desportivos.

Neste sentido, a Câmara Municipal pretende estabelecer os parâmetros de atribuição de bolsas de mérito desportivo a atletas locais, mediante a elaboração e publicação de um Regulamento com as normas de atribuição de bolsas de mérito desportivo a atletas a título individual.



Assim, nos termos do disposto no art.º 241.º da Constituição da República Portuguesa e ao abrigo dos artigos 100.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo, da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Anexo I nos seus artigos 23.º, n.º2 alíneas f), 33.º, n.º1 alínea k) e 25.º, alínea g),

Temos a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal o presente regulamento de atribuição de bolsas de mérito desportivo

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de mérito a atletas, a título individual, amadores residentes no Concelho de Mourão ou regularmente inscritos em Associações desportivas ou Entidades com sede no Concelho de Mourão.

Artigo 2º

Âmbito de aplicação

1 - Ficam abrangidos pelo presente Regulamento os atletas amadores residentes no Concelho ou regularmente inscritos em Associações desportivas ou Entidades com sede no Concelho, cujos resultados desportivos e representação internacional, nacional e ou regional seja relevante para a divulgação e promoção do Concelho de Mourão.

2 - Consideram-se atletas amadores os que não recebem qualquer tipo de contrapartida financeira pela atividade desportiva que exercem.

Artigo 3.º

Entidade Gestora



Na área do Município de Mourão a Entidade Gestora de atribuição de bolsas de mérito é a Câmara Municipal, mediante parecer elaborado por um Júri, constituído por 3 elementos, nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 4.º

Objetivos

Os objetivos da criação de bolsas de mérito desportivo são os seguintes:

- a) Incentivar o empenhamento e premiar o desempenho dos atletas do Município que se destacam na sua modalidade;
- b) Valorizar os atletas que através do seu investimento pessoal, direta ou indiretamente, contribuem ou venham a contribuir para a promoção desportiva do Concelho;
- c) Incentivar os atletas a prosseguir a sua formação desportiva;
- d) Apoiar os atletas de competição nas despesas inerentes à aquisição de material desportivo essencial ao desenvolvimento da sua atividade;
- e) Valorizar os atletas do Concelho oriundos de famílias com menores recursos económicos.

CAPÍTULO II

BOLSAS DE MÉRITO

Artigo 5.º

Bolsa de mérito desportivo

1 - A bolsa de mérito desportivo é uma prestação pecuniária destinada a atletas cujos resultados desportivos e representação internacional, nacional e ou regional seja relevante para a divulgação e promoção do Concelho de Mourão.

2 - As bolsas de mérito requeridas reportam-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o pedido e respetiva atribuição.

Artigo 6.º



Valor da bolsa

O valor das bolsas a atribuir é fixo, correspondendo a 300,00€ por atleta premiado.

Artigo 7.º

Número de bolsas a atribuir

O número máximo de bolsas a atribuir é de quatro.

Artigo 8.º

Atribuição

A atribuição de bolsas de mérito desportivo é anual, até ao limite fixado no número anterior, devendo reportar-se ao desempenho e resultados obtidos na época desportiva que antecede o pedido e respetiva atribuição.

CAPÍTULO III

CONDIÇÕES DE ACESSO E CRITÉRIOS

Artigo 9.º

Prazo e forma de candidatura

1 - Para cada candidatura será obrigatória a entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mourão, de acordo com a minuta constante do ANEXO I;
- b) Atestado de Residência;
- c) Currículo como atleta;
- d) Declaração de Associação Desportiva ou Entidade na qual o atleta se encontra inscrito como praticante.

2 - No caso de o candidato ser menor, o Requerimento Inicial deverá ser subscrito pelos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

3 - O período de candidatura decorrerá, anualmente, de 15 de Outubro a 15 de Novembro,



devendo ser entregue durante o horário de expediente, ou enviado por carta registada com aviso de receção para a Câmara Municipal.

4 - O período de candidatura referido no número anterior poderá ser alterado em cada ano por deliberação da Câmara Municipal, devidamente publicitado.

5 - A candidatura é válida para a época em que é apresentada.

6 - No caso da não entrega dos documentos indicados no prazo estabelecido, proceder-se-á à exclusão do candidato.

Artigo 10.º

Condições de preferência

Nas situações em que os pedidos de bolsa forem superiores ao limite estabelecido, serão consideradas as seguintes condições de preferência por ordem decrescente de importância:

- 1.ª) Mérito do atleta;
- 2.ª) Menor rendimento *per capita* do agregado familiar;
- 3.ª) Os rendimentos dos agregados familiares serem provenientes de pensões de reforma ou sobrevivência.

Artigo 11.º

Critérios de análise

1 - As candidaturas serão analisadas em função:

- a) Das declarações prestadas no Requerimento, e;
- b) Dos documentos que instruem a candidatura.

2 - A Câmara Municipal poderá, em caso de dúvida sobre os rendimentos, desenvolver as diligências complementares que considere adequadas ao apuramento da situação socioeconómica do agregado familiar.

3 - Se no decurso destas diligências forem detetadas irregularidades referentes à candidatura, nomeadamente, falsas declarações prestadas pelos candidatos, a Câmara poderá a qualquer momento exigir a devolução do montante recebido pelo candidato.



Artigo 12º

Divulgação dos resultados

Em função das presentes normas, ordenar-se-á a lista das bolsas atribuídas que será divulgada no prazo máximo de 30 dias na página eletrónica do Município e mediante edital afixado nos lugares públicos do costume.

Artigo 13º

Forma de pagamento

1 - Os bolseiros devem, após a publicação da lista referida no artigo anterior, dirigir-se ao Balcão Único da Câmara Municipal de Mourão, sendo necessária a apresentação do Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

2 - No caso dos bolseiros serem menores devem fazer-se acompanhar pelos pais, encarregados de educação ou representantes legais, que devem apresentar, igualmente, a sua identificação.

3 - O valor da bolsa será pago numa só prestação e, preferencialmente, através de cheque ou transferência bancária para o IBAN indicado pelos bolseiros ou seus representantes, ou por qualquer outra forma que seja acordada entre a Câmara Municipal e o bolseiro.

4 - As bolsas de mérito desportivo serão entregues em cerimónia solene a realizar em data a definir pelo Executivo Municipal.

5 - Caso a forma de atribuição das bolsas seja outra, serão os bolseiros devidamente informados através de qualquer dos contactos disponibilizados aquando da inscrição.

Capítulo IV

RECLAMAÇÕES

Artigo 14.º

Prazo de reclamação



- 1 - As eventuais reclamações devem ser feitas por escrito no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação do edital referido no artigo 12.º do presente Regulamento.
- 2 - As reclamações devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.
- 3 - O resultado da reclamação será posteriormente comunicado por escrito aos interessados.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 15.º

Casos omissos

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou aplicação do presente Regulamento serão dirimidas e/ou integradas por deliberação do órgão Executivo Municipal, mediante apresentação de proposta do Presidente da Câmara Municipal, exarada sobre informação dos serviços competentes.

Artigo 16.º

Revisão

As presentes normas poderão ser revistas a todo o tempo, de forma a proporcionar uma melhor aplicabilidade à realidade desportiva local.

Artigo 17º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República.

(Publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 209, de 28 de outubro de 2022)



Regulamento de Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo

EXMO. SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MOURÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA Nº 20
7240-233 MOURÃO

_____, Portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade n.º _____ válido até ____ de _____ de _____/emitido em ____ de _____ de _____, pelos S.I.C. de _____, e Cartão de Contribuinte n.º _____, residente em, _____, n.º _____, na localidade de _____, Freguesia de _____, do Concelho de _____, com o telemóvel n.º _____ e e-mail _____@_____. _____, cujo agregado familiar é composto por _____ pessoas, com o total de rendimentos em _____ no valor de € _____ (_____), vem, em seu nome próprio/na qualidade de encarregado de educação/representante legal do menor _____, Portador do Cartão do Cidadão n.º _____, válido até ____ de _____ de _____, /Bilhete de Identidade n.º _____ emitido em ____ de _____ de _____, pelos S.I.C. de _____, residente em, _____, n.º _____, na localidade de _____, Freguesia de _____, do Concelho de _____, com o telemóvel n.º _____, e e-mail _____@_____. _____, candidatar-se/ subscrever em seu nome candidatura à bolsa de mérito desportivo atribuída pela Câmara Municipal de Mourão, por ser atleta amador, na modalidade de _____, a nível¹(distrital/nacional/internacional), na época de ____/ _____. Para os devidos efeitos declaro que tenho conhecimento do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Mérito Desportivo do Município de Mourão e de que cumpro os artigos que dele fazem parte.

Mais declaro serem verdadeiros todos os documentos entregues e verdadeiras todas as declarações prestadas.

Mourão, ____ de _____ de 20____.

A/O Candidata(o)/A/O Encarregada(o) de Educação,

(assinatura)

¹ Riscar o que não interessa